



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/09/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

PROPOSTA N.º 393/2026

ASSUNTO: Aprovação do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar e a outorgar entre o Município do Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Clube de Patinagem - BVM, referente à época desportiva 2026/2027.

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/09/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas", e também "promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho", ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024;
6. O Clube de Patinagem - BVM, com sede social na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo, Quartel General, 2870-219 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2022, pretende promover na época desportiva 2026/2027, a modalidade de Patinagem.

PROPONHO:

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, referente ao *Programa de Apoio à Atividade Regular*, ao *Programa de Apoio à realização de Ações Pontuais* e ao *Programa de Apoio ao Investimento*, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por Clube de Patinagem - BVM, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos.
2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), de acordo com a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela respetiva associação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2026/09/30

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO

3. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 30 de outubro 2026 no valor de 4.320,00€ (quatro mil trezentos e vinte euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2027 no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros);
 - c) 3ª tranche até 30 de maio 2027 no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros).
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei 64/2013 de 27 de agosto.
5. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa.
6. Que na proposta da Câmara Municipal de Montijo, do Plano de Atividades e Orçamento de 2027, seja contemplada a necessária cobertura orçamental, através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99.
7. Que se notifique o Clube de Patinagem - BVM.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Seguimento:

GAP - Para conhecimento.

GAV Céu Simões - Para conhecimento.

DCBJD - Para conhecimento, controlo e gestão do apoio face ao disposto no ponto 364 da norma de controlo interno vigente, arquivo e oficiar a instituição.

GCRP - Publicitação no domínio do município.

DGFP - Para conhecimento e pagamento da 1ª tranche até 30/10/2026 e inclusão no orçamento municipal de 2027 para o pagamento da 2ª tranche até 30/03/2027 e da 3ª tranche até 30/05/2027.

A Vereadora,

Reisimões

Montijo, 25 de setembro de 2026

RESOLUÇÃO N.º 3/2022 (8 DE ABRIL DE 2022)
MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : CAMARA MUNICIPAL DE MONTIJO (subsetor da Administração Local) NIF 502834846
 Número sequencial de cabimento : 2026 / 1864 Data do registo (1) : 23/09/2026

Fontes de Financiamento				Outras Fontes			
	Receitas gerais				Contração de empréstimos		
X	Receitas próprias	300 000,00 €	100,00%		Transferências no âmbito das Adm. Públicas		
	Financiamento da EU				Outras		

Classe 0		ORÇAMENTO DO ANO 2026	
Classificação Orgânica	06	DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO	
Classificação Funcional	2.5.2.1.	0311	DESPORTO
Classificação Económica	Apoio ao Movimnto Associativo Desportivo		
	04070199	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	
	OUTROS		
N.º Rubrica do Plano	2026 / A / 78		

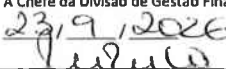
	DESCRITIVO	VALORES (€)
1	Dotação inicial	
2	Reforços e créditos especiais / anulações	300 000,00 €
3=1+2	Dotação corrigida	300 000,00 €
4	Cativos / descativos	
5	Cabimentos registados	24 073,00 €
6=3-(4+5)	Dotação disponível	275 927,00 €
7	Cabimento relativo à despesa em análise	221 545,23 €
8=(6-7)	Saldo Residual	54 381,77 €

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Identificação do Declarante :

Nome HELENA PINHO
 Cargo / função A Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial
 Data 23/9/2026


 (assinatura)



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre Município de Montijo e Clube de Patinagem - BVM

Época Desportiva 2026/2027

Preâmbulo

Considerando que:

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual;
2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe "apoios financeiros";
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»;
4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;
5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas", e também "promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho", ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

6. O Clube de Patinagem - BVM, com sede social na Av. Bombeiros Voluntários do Montijo, Quartel General, 2870-219 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2022, pretende promover na época desportiva 2026/2027, a modalidade de patinagem.

Entre:

MUNICÍPIO DE MONTIJO, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 502 834 846 e sede na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Fernando José Gouveia Caria, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por primeiro outorgante;

E;

CLUBE DE PATINAGEM - BVM, pessoa coletiva de direito privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 517 048 345, com sede social Av. Bombeiros Voluntários do Montijo, 2870-219, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, devidamente representado para os fins e efeitos do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo pela presidente da respetiva Direção, Sra. Cristina Augusta Caçador de Oliveira, doravante designado por segundo outorgante;

É celebrado o presente Contrato-Programa de desenvolvimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Medidas de apoio)

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo contempla as seguintes medidas de apoio:

- a) Medida de apoio ao Programa à atividade regular;
- b) Medida de apoio ao Programa à realização de ações pontuais e,
- c) Medida de apoio ao Programa ao investimento.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda
(Objeto e fins do contrato)

1. O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto a cooperação entre os dois outorgantes destinada à definição do regime de comparticipação financeira, material e/ou logística, para a execução dos programas desportivos, os quais constam como anexo a este contrato-programa, dos quais fazem parte integrante, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.
2. O processo referido no número anterior, tem como objetivo assegurar a promoção e o desenvolvimento da modalidade de Patinagem, entendida como atividade regular (treinos e competições) com enquadramento sob a tutela federativa nacional, regional ou distrital, e as ações pontuais, em conformidade com os planos de desenvolvimento desportivos apresentados para a época desportiva 2026/2027.

Cláusula Terceira
(Início e termo de execução do programa)

Sem prejuízo de eventual revisão e/ou cessação do presente contrato por acordo entre as partes contratantes. O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa retroage a 1 de setembro de 2026 e termina em 30 de junho de 2027.

Cláusula Quarta
(Custo de execução do programa)

O custo apresentado pela Segunda Outorgante nos programas de desenvolvimento desportivos, relativos às medidas dos apoios mencionadas na Cláusula Primeira, é de 27.470,00€ (vinte e sete mil quatrocentos e setenta euros).



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta

(Regime do apoio financeiro e plano de pagamentos)

1. Para a execução dos Programas de Desenvolvimento Desportivos apresentado pelo **Clube de Patinagem - BVM** é celebrado o presente contrato no qual, a Câmara Municipal de Montijo concede um apoio financeiro no valor de 10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), correspondente a 39,30% da referida despesa, com a seguinte distribuição:
 - a) A quantia de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) destinada a comparticipar o Programa de Apoio à Atividade Regular. O montante da comparticipação financeira indicada inclui a verba destinada a suportar os custos, entre outros, com os transportes, arbitragem, licenciamentos, lembranças, exames médico desportivos, inscrições, recursos humanos e policiamento;
 - b) A quantia de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), destinada a comparticipar o Programa de Apoio à Realização de Ações Pontuais, nomeadamente, a aquisição das lembranças, divulgação, diplomas, recursos humanos e material desportivo para a promoção e realização do **II Torneio de Cidade de Montijo 2027**, a realizar nos dias 20 e 21 de maio de 2027 e,
 - c) A quantia de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinada a comparticipar o Programa de Apoio ao Investimento, designadamente para a aquisição de colchões.
2. A comparticipação seja disponibilizada em 3 (três) tranches, da seguinte forma:
 - a) 1ª tranche até 30 de outubro 2026 no valor de 4.320,00€ (quatro mil trezentos e vinte euros);
 - b) 2ª tranche até 30 de março 2027 no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros);
 - c) 3ª tranche até 30 de maio 2027 no valor de 3.240,00€ (três mil duzentos e quarenta euros).
3. Caso o custo efetivo dos programas de desenvolvimento desportivos se revelarem inferiores ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à associação concelhia sem fins lucrativos poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo a percentagem de 50% dos custos elegíveis apresentados.
4. Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, à **Segunda Outorgante** obriga-se a devolver ao Município de Montijo o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sexta
(Regime do apoio não financeiro)

1. O **Primeiro Outorgante** atribui ao **Segundo Outorgante** para o desenvolvimento da atividade referida a comparticipação de ordem não financeira que se consubstancia na cedência de equipamentos municipais e escolares, e de diversos materiais de âmbito logístico e na isenção de taxas, previstas no Regulamento Geral de Taxas, cujo valor pode atingir até um limite de €10.000,00 (dez mil euros) nos dois anos civis de vigência do contrato (2026 e 2027), de acordo com a informação superveniente dos diversos serviços municipais envolvidos e com o mapa tipo de atribuição de horas que integrará o processo.
2. As utilizações das instalações municipais e escolares são cedidas de forma gratuita, tendo como referência, eventos programados, competições oficiais dos quadros competitivos e outros eventos, devendo a associação remeter previamente o calendário das competições e/ou eventos. Em caso de impossibilidade e/ou necessidade e de acordo com a disponibilidade e distribuição horária, a autarquia, cede a utilização de outras instalações municipais para a realização de competições oficiais e outros eventos.

Cláusula Sétima
(Critérios de apreciação)

No âmbito do objeto do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, os indicadores a considerar são os que se encontram diretamente explicitados em sede de formulários e pedido de apoio apresentado pelo **Segundo Outorgante** e que foram sufragados em função dos critérios previamente definidos, no sentido de uma maior transparência.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Oitava
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. Compete ao **Primeiro Outorgante**:

- a) Prestar os apoios financeiros previstos na Cláusula Quinta;
 - b) Fiscalizar a execução do presente contrato, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.
2. O **Primeiro Outorgante** reserva-se o direito de, a todo o tempo, de solicitar a apresentação da documentação necessária para apreciar da correta aplicação dos apoios.
3. O **Primeiro Outorgante** assume o compromisso de respeitar as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados, bem como da legislação nacional aplicável.

Cláusula Nona
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Compete ao **Segundo Outorgante**:

- a) Executar os programas de desenvolvimento desportivos que constituem o objeto do contrato em apreço e que dele faz parte integrante;
- b) Prestar ao **Primeiro Outorgante** todas as informações por este solicitado acerca da execução dos programas de desenvolvimento desportivos a que se reportam o presente contrato e bem assim sobre a execução do próprio contrato;
- c) Nos termos do ponto 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, apresentar antes do início da época desportiva, um centro de resultados exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados;
- d) Apresentar e entregar ao **Primeiro Outorgante**, no prazo constante da alínea anterior, os documentos de prestação de contas, designadamente o relatório de atividades e o balanço legalmente exigido, que se reportem e digam respeito ao período de execução do presente contrato;



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

- e) Publicitar em todos os meios de promoção e divulgação à sua disposição o apoio do **Primeiro Outorgante**;
- f) Apresentar ao **Primeiro Outorgante**, um relatório de execução física e financeira, com explicitação dos resultados alcançados e cópias dos respetivos documentos justificativos da despesa;
- g) Colaborar em todas as atividades, iniciativas e eventos que o **Primeiro Outorgante** promova, dinamize e desenvolva na modalidade desenvolvida pela associação;
- h) Cooperar com as Escolas Públicas do Concelho, no âmbito de iniciativas e eventos das modalidades, promovidas e dinamizadas pelas mesmas, designadamente ao nível do Desporto Escolar;
- i) Mediante comunicação do Município de Montijo, integrar nas atividades de âmbito federado, recreativo, lúdico e lazer, de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica;
- j) Informar, por escrito, ao **Primeiro Outorgante** sempre que ocorram situações anómalas respeitantes ao funcionamento e desenvolvimento do programa;
- k) Informar o **Primeiro Outorgante** das atividades desportivas que queiram realizar para constar na agenda municipal impressa e online, site da Câmara Municipal de Montijo e redes sociais com um mínimo de dois meses de antecedência;
- l) Obrigatoriedade do envio de documentação demonstrativa da aplicabilidade do apoio financeiro concedido pelo **Primeiro Outorgante**;
- m) Obrigatoriedade de apresentação do RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo), decorrente do estabelecido na Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto;
- n) Proceder ao registo dos licenciamentos na plataforma Audiogest e SPA e efetuar a Comunicação Prévia ao IGAC, sempre que promovam iniciativas no Concelho, cuja programação envolva música gravada, espetáculos de natureza artística e música ao vivo;
- o) Assegurar as autorizações necessárias para a realização dos eventos apresentados no programa de desenvolvimento desportivo, junto das entidades competentes;
- p) Assegurar que todos os eventos que organizem sejam homologados pela respetiva Federação Desportiva dotada de Utilidade Pública, sempre que se enquadre na legislação em vigor.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima
(Cessação)

1. A vigência do presente contrato cessa:
 - a) Quando estiver concluído os programas de desenvolvimento desportivos que constituem o seu objeto;
 - b) Quando por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;
 - c) Quando o **Primeiro Outorgante** exerça o direito de resolver o contrato nos termos do previsto no artigo 28.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação;
 - d) Quando no prazo estipulado pelo **Primeiro Outorgante** não forem apresentados os documentos mencionados no nº2 do Artigo 25º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.
2. A cessação do presente contrato efetua-se através de notificação dirigida ao **Segundo Outorgante**, por carta registada com aviso de receção no prazo máximo de trinta dias a contar do conhecimento de facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Primeira
(Revisão do contrato)

1. O presente contrato poderá ser objeto de revisão nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua atual redação.
2. Caso haja lugar à revisão contratual nos termos previstos no número precedente será obrigatoriamente celebrado e outorgado um aditamento ao presente contrato, o qual contemplará e especificará as condições e termos da aludida revisão.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima Segunda
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato)

O Município de Montijo fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme o disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Cláusula Décima Terceira
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março.
2. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.

Cláusula Décima Quarta
(Regime aplicável)

1. Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato, mostrando-se omissos no respetivo clausulado, aplicam-se as disposições constantes do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado e definido pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.
2. Será igualmente aplicável o Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas do Município do Montijo.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Décima Quinta

(Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo)

O não cumprimento, pela **Segunda Outorgante**, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação aplicável à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem, à corrupção e à viciação de resultados, à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão das comparticipações financeiras concedidas pelo **Primeiro Outorgante** à **Segunda Outorgante**.

Cláusula Décima Sexta

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Feito e assinado em Montijo, aos ____ dias do mês de _____ de 2026, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor probatório.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Montijo

Fernando José Gouveia Caria

O Segundo Outorgante,
O Presidente do Clube de Patinagem - BVM

Cristina Oliveira



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 11

PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR

1- Identificação/ Localização

1.1. Entidade candidata

Clube Patinagem BVM			
Morada	Av. Bombeiros Voluntários do Montijo- Quartel General		
Código Postal	2870-219		
Telefone	917200871	Redes Sociais	Instagram
Correio Eletrónico	clubepatinagembvm@gmail.com	Homepage	
Localidade	Montijo	Freguesia	Montijo
Concelho	Montijo	Distrito	Setúbal
NIF	517048345		

1.2. Contacto Permanente

Nome	Paulo Jorge Infante Vinagre	Tel.	
Email	clubepatinagembvm@gmail.com		

2- Responsabilidade técnica

Direção técnica / coordenação

Nome:	Cristina Augusta Caçador de Oliveira
Contacto:	917411724

3- Estatutos

ASSOCIAÇÃO FUNDADA EM:	13/09 /2022	ESTATUTOS EM VIGOR DESDE:	23 / 01 / 2023
------------------------	-------------	---------------------------	----------------

4- Breve historial da entidade

Descreva sucintamente o historial/caraterização da entidade:

O Objetivo do CPBVM é incentivar, promover e desenvolver a modalidade de Patinagem Artística e evoluindo de acordo com as aptidões dos atletas. Fomentar a sã competição e o espírito de equipa e entreajuda, proporcionando aos atletas a participação nas várias provas regionais, estimulando a formação cívica de atletas e cidadãos, quer na vertente física, quer na vertente comportamental e de relacionamento social.

A estratégia passa por formar jovens, distribuídos por camadas/Escalões, que seguindo a ordem da organização desportiva, cada vez mais seletivas, onde o objetivo passa por ser a competição e preparação de atletas "praticantes da modalidade de Patinagem Artística". Pretende-se estruturar três níveis. A BASE/INICIAÇÃO, PRÉ COMPETIÇÃO e COMPETIÇÃO



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 12

5- Natureza da associação

CULTURAL	☐	DESPORTIVA	☒	JUVENIL	☐	OUTRA-QUAL:	
----------	--------------------------	------------	-------------------------------------	---------	--------------------------	-------------	--

6- Âmbito do projeto

CONCELHIO	☒	DISTRITAL	☐	NACIONAL	☐	OUTRO-QUAL:	
-----------	-------------------------------------	-----------	--------------------------	----------	--------------------------	-------------	--

7- Modalidade de apoio

FINANCEIRO	☒	TÉCNICO	☐	LOGÍSTICO-QUAL:	Pavilhão
------------	-------------------------------------	---------	--------------------------	-----------------	----------

8 - Modalidade(s) Desportiva(s)

8.1. Designação da(s) modalidade(s) desportiva(s)

Patinagem Artística

8.2. Designação dos escalões etários e respetivo enquadramento competitivo

Iniciação (3 a 7anos); Benjamin(8 a 9A); Infantil(10 a 11A); Iniciados(12 a 13A); Cadete(14 a 15); Júnior(16 a 17A); Sénior(19 ou mais)

8.3. Número de atletas federados inscritos ou previstos a inscrever, por cada escalão etário

Iniciação(5); Benjamin(23); Infantil(6); Iniciados(5); Cadete(4); Juvenil(1); Júnior(1);
--

8.4. Número de atletas não federados inscritos ou a inscrever na modalidade

10

8.5. Número de escalões femininos na(s) modalidade(s)

7

8.6. Número de atletas com necessidades educativas especiais

0

8.7. Número de parcerias com entidades e indique

0



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Página 13

9. Participantes e instalações

9.1. Informação sobre os atletas

Modalidade	Escalão	N.º Atletas	Competição
Patinação Artística	Iniciação	5	Sim
Patinação Artística	Benjamim	23	Sim
Patinação Artística	Infantil	6	Sim
Patinação Artística	Iniciados	5	Sim
Patinação Artística	Cadetes	4	Sim
Patinação Artística	Juvenil	1	Sim
Patinação Artística	Junior	1	Sim
Total		45	

9.2. Informação acerca do pessoal técnico diretamente envolvido e custos com pessoal

Modalidade	Escalão	Nome	Habilitações	Cargo	Custo
Patinação Artística		Treinadora Principal	Nível 1		6600€
Patinação Artística		Treinadora Adjunta	Nível 2		4180€
Patinação Artística		Treinadora Adjunta	Nível 1		2750€
Total					13530€

9.3. Informação sobre as instalações

Designação da instalação	Atividade	Localização
Pavilhão Bombeiros Voluntários Montijo	Patinação Artística	Montijo



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 4

9.4. Custos de aluguer de instalações a terceiros

Tipologia de instalação	Atividade	N.º horas semana	Custo anual
Pavilhão com Piso de Madeira	Patinagem Artística	5h30m	1815€

9.5. Custos de manutenção de instalações próprias

Tipologia de instalação	Descrição da despesa	Custo anual

9.6. Despesas de viagem

Modalidade	Escalão	Competição	Transporte	Custo anual
Patinagem Artística	Todos	Todos	Viatura Treinadores-Delegados	1050

9.7. Despesas com Exames Médico Desportivos

Modalidade	Escalão	N.º exames	Custo anual
Patinagem Artística	Todos	55	1100€



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 15

9.8. Despesas com inscrição de atletas

Modalidade	Escalão	N.º atletas	Custo anual
Patinagem Artística	Todos	55	1250€

10- Orçamento

10.1. Previsão dos custos

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
Inscrições	Atletas na FPP (Federação de Patinagem de Portugal), Provas e Torneios	2250€
Inscrições	Treinadores na FPP (Federação de Patinagem de Portugal)	830€
Inscrições	Delegados na FPP (Federação de Patinagem de Portugal)	370€
Honorários	Treinadores	13800€
Contabilidade	Contabilista- Escrita Organizada	1320€
Material Desportivo	Equipamento Específico de Patinagem	1000€
Deslocações	Ajudas de custos Participação Torneios aos treinadores e delegados	1050€
Eventos Desportivos CPBVM	Torneio Cidade do Montijo e Festival Patinagem Artística	3000€
Renovação	Inscrição do CPBVM na APS e FPP	450€
TOTAL DOS CUSTOS		24070€

Justifique

A Previsão de despesas contempla diversas rubricas para o bom funcionamento e desenvolvimento da nossa atividade desportiva. As inscrições dos atletas. Treinadores e delegados é fundamental para garantir a participação nas provas e torneios. Os Honorários dos treinadores devem ser considerados, uma vez que são cruciais para manter uma equipa técnica qualificada e motivada. Implementação da disciplina de Solo Dance. Apostar na formação com estágios de atletas ou convite a treinadores para realizar workshops. Os custos com contabilidade para assegurar transparência e correta gestão financeira do nosso clube. A aquisição de material desportivo é uma necessidade contínua, devido a degradação natural dos equipamentos, garantindo que os atletas tenham



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 18

sempre materiais de qualidade para treinar e competir. Apoio às deslocações dos treinadores para provas e igualmente importante, para orientar os atletas nas competições. Por fim a realização de eventos desportivos privados é uma estratégia não só para promover a modalidade, e captar novos talentos. Este apoio é fundamental para melhorar a qualidade da nossa atividade desportiva.

10.2. Previsão de receitas e necessidades de financiamento público

RECEITAS	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CANDIDATA	16500€
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA AO MUNICÍPIO DE MONTIJO	8000€
COMPARTICIPAÇÃO/SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES	
PATROCÍNIOS/DONATIVOS	
OUTRAS RECEITAS (ESPECIFIQUE)	
DIVERSOS (ESPECIFIQUE)	
TOTAL DA DESPESA	24500 €

10.3. Custos estimados

ORÇAMENTO	CUSTOS ESTIMADOS	
	RECEITAS	DESPESAS
TOTAL		

11. Parcerias do projeto

--



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 17

12. Entidades envolvidas

--

13. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes
- ☐ Dar formação desportiva e cívica aos jovens
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição
- ☐ Outros. Descreva.

--

14. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições

--

15. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

--

16. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver

--

17. Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção

--



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA
REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 18

18. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo

INÍCIO:	01 / 01 / 2027	FIM:	31 / 12 / 2027
---------	----------------	------	----------------



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 11

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES PONTUAIS

A - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

01 Caracterização da associação

DESIGNAÇÃO	Clube Patinagem BVM		
NIPC	TELEFONE	E-MAIL	SITE
517048345	917200871	clubepatinagembvm@gmail.com	
SEDE	LOCALIDADE		
Av. Bombeiros Voluntários do Montijos- Quartel General	2870-219 Montijo		

02 Breve historial da entidade

Descreva sucintamente o historial/caraterização da entidade:

O Clube Patinagem BVM iniciou a atividade em Janeiro de 2023, a nosso percurso é recente. O CPBVM quer promover e desenvolver a modalidade de Patinagem Artística. Fomentar a sã competição, espírito de equipa, proporcionando aos atletas a participação nas várias provas regionais, festivais de patinagem artística, estimular a formação cívica de atletas e cidadãos, na vertente física, na vertente comportamental e social. A estratégia passa por formar jovens, distribuídos por Escalões, seguindo a ordem da organização desportiva, cada vez mais seletivas, onde o objetivo passa por ser a competição e preparação de atletas "praticantes da modalidade de Patinagem Artística". Pretende-se estruturar três níveis. A BASE/INICIAÇÃO, PRÉ COMPETIÇÃO e COMPETIÇÃO. A base do desenvolvimento do CPBVM é a formação e o fio condutor do sucesso da modalidade, a estratégia passa por reforçar a área da Iniciação e alargando o mais possível à base, tentando persistentemente, providenciar mais horas de treino aos atletas.

03 Estatutos

ASSOCIAÇÃO FUNDADA EM: 13/09/2022 ESTATUTOS EM VIGOR DESDE: 23/01/2023

04 Natureza da associação

CULTURAL ☐ DESPORTIVA ☒ JUVENIL ☐ OUTRA-QUAL:



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 12

05 Âmbito do projeto

CONCELHIO ☒ DISTRI TAL ☐ NACIONAL ☐ OUTRO-QUAL:

06 Modalidade de apoio para o evento

FINANCEIRO ☒ TÉCNICO ☐ LOGÍSTICO-QUAL: **Sistemas de som , lu-**

07 Responsabilidade institucional/direção em exercício (2 elementos)

CARGO	PRESIDENTE DA DIREÇÃO	EMAIL	cristinacaoliveira@gmail.com
NOME			
MORADA			
CONTACTOS	TELF/TLM	FAX	
DOCUMENTOS	BI/CC	NIF	
VALIDADE DO CARGO	INÍCIO	23/01/2023	TERMO 23/ 01 /2027

CARGO	TESOUREIRO	EMAIL	jorge.eliseu@sapo.pt
NOME			
MORADA			
CONTACTOS	TELF/TLM	FAX	
DOCUMENTOS	BI/CC	NIF	
VALIDADE DO CARGO	INÍCIO	23/01/2023	TERMO 27/01/2027



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 13

B - DESCRIÇÃO DO EVENTO

08 Designação do evento

DESIGNAÇÃO DO EVENTO

OBJETIVO GERAL DO EVENTO

Divulgação da Modalidade de Patinagem Artística

OBJETIVOS ESPECÍFICOS (DE 3 A 5 LINHAS)

A II Taça Cidade do Montijo, organizado pelo CPBVM (Clube Patinagem Bombeiros Voluntários do Montijo).

Destina-se a atletas de Formação de Bambis a que ainda não tenham tido a oportunidade de participarem em provas regionais ou Nacionais. O torneio que tem como principais objetivos: promover e desenvolver a prática da modalidade no concelho do Montijo, proporcionando um momento de convívio entre atletas e clubes e criar hábitos competitivos a fim de facilitar a integração dos atletas em Provas Oficiais

09 Descrição do evento

Breve descrição do evento e fundamentação do apoio: (máximo 15 linhas)

A II Taça Cidade do Montijo é uma prova de patinagem artística, nas disciplinas de Patinagem Livre.

O Torneio realizar-se-á no Pavilhão Municipal nº1 do Montijo, Rua das Açucenas, em Março de 2027. Disponibilidade de data (fim de semana 20 e 21) no pavilhão

O Torneio conta com a participação de vários clubes e com a perspetiva de 140 a 160 participantes.

O torneio utiliza o sistema de ajuizamento: Dreamroll As provas serão separadas por categoria e escalão. Os atletas irão competir por escalão etário dentro de cada categoria como indica a seguir: Categoria A - Atletas sem níveis;

Categoria B - Atletas com nível 1 e 2 de Iniciação; Categoria C - Atletas com nível 3, 4 e 5 de iniciação.



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 14

10 Calendarização da execução do evento

DATAS			AÇÕES/ATIVIDADES
INÍCIO	FIM	Nº	
20/03/2027	21/03/2027	2	II Torneio Cidade do Montijo Patinagem Artística Livre

C - ORÇAMENTO DO EVENTO

11 Previsão de despesa

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
Medalhas/Taças/Flores	140/160 Medalhas; 7 Taças 1º, 2º, 3º lugar e de participação por atletas e clube	1200€
Lona Publicitária	Imagem do Evento e respetivos apoios (Interior do Pavilhão)	350€
Diplomas	140/160 Diploma A5 de participação para atletas	460€
Credenciais	26uni. Treinadores, Delegados, Juizes e Calculadores	150€
Refeições	Juizes e calculadores	200€
Honorários	Juizes e calculadores	800€
Deslocações KM	Juizes e calculadores	250€
TOTAL DA DESPESA		3410€



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA ÁREA DESPORTIVA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 16

Justifique

12 Previsão de receitas

RECEITAS	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE CANDIDATA	
COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA SOLICITADA AO MUNICÍPIO DE MONTIJO	1800€
COMPARTICIPAÇÃO/SUBSÍDIOS DE OUTRAS ENTIDADES	
PATROCÍNIOS/DONATIVOS	
OUTRAS RECEITAS (Inscrições Clube Participante)	1600€
DIVERSOS (ESPECIFIQUE)	
TOTAL DA DESPESA	3400€ €



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 16

13 Orçamento do evento

ORÇAMENTO	CUSTOS ESTIMADOS	
	RECEITAS	DESPESAS
TOTAL		

14 Participação solicitada

COMPARTICIPAÇÃO SOLICITADA À CMM	1800	€
----------------------------------	------	---

15 Parcerias do projeto

Câmara Municipal do Montijo

16 Entidade envolvida no projeto



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA
ÁREA DESPORTIVA**

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Página 17

17. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa

- ☒ Fomentar a prática desportiva da modalidade e o intercâmbio entre os diferentes intervenientes
- ☐ Dar formação desportiva e cívica aos jovens
- ☒ Aumentar o número de atletas e escalões em competição
- ☒ Outros. Descreva.

Desenvolver e reforçar a componente de introdução à competição do parte dos jovens atletas

18. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras participações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições

19. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades

20. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Página 11

PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO

1- Identificação/ Localização

1.1. Entidade

Clube Patinagem BVM			
Morada	Av. Bombeiros Voluntários do Montijo		
Código Postal	2970-219 Montijo		
Telefone	917200871	Fax	
Correio Eletrónico	clubepatinagembvm@gmail.com	Homepage	
Localidade	Montijo	Freguesia	Afonsoeiro
Concelho	Montijo	Distrito	Setúbal
NIF	517048345		

1.2. Contacto Permanente

Nome	Paulo Jorge Infante Vinagre	Tel.	917200871
Email	Clubepatinagembvm@gmail.com		

1.3. Apoio Solicitado

Apoio à aquisição, arrendamento, construção e reparação de instalações X

Apoio técnico à elaboração de projetos

Apoio à aquisição de equipamento informático, audiovisual e multimédia

Apoio à aquisição de equipamento administrativo

Apoio à aquisição de viatura(s)

Outros, ex. equipamentos desportivos, trajes e instrumentos musicais

1.4. Designação do projeto

DESIGNAÇÃO DO PROJETO	Académia Patinagem Artística BVM
OBJETIVO GERAL DO PROJETO	Promover o aumento da oferta desportiva no concelho

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Página | 2

1.4. Descrição do projeto de investimento

Breve descrição do projeto e fundamentação do apoio: (máximo 15 linhas)

A modalidade de Patinagem Artística tem vindo a registar um crescimento significativo no concelho, envolvendo um número crescente de atletas e respetivas famílias. Atualmente, o desenvolvimento da atividade encontra-se fortemente condicionado pela escassez de instalações desportivas adequadas. Os treinos decorrem em horários reduzidos e dispersos, dependentes da disponibilidade dos pavilhões escolares após o horário letivo e de outras atividades desportivas e de instalações municipais cuja ocupação é prioritariamente atribuída a outras modalidades desportivas, nomeadamente basquetebol. Esta limitação constrange o aumento do número de praticantes, reduz a qualidade do processo de treino e compromete o desenvolvimento desportivo dos atletas. Neste contexto, torna-se fundamental atribuir um espaço adequado e permanente dedicado à prática da Patinagem Artística, garantindo condições para treinos regulares o que permitirá a evolução técnica dos atletas e a sustentabilidade futura da modalidade no concelho.

1.5. Calendarização do projeto investimento

DATAS			AÇÕES/ATIVIDADES
INÍCIO	FIM	Nº	
Set 2026	Dez 2026		Aluguer de pavilhão
Set 2026	Dez 2026		Reparação e beneficiação geral do armazém; Regularização e preparação do pavimento existente

2- Memória descritiva do projeto de investimento

O projeto prevê o arrendamento de um armazém industrial com uma área aproximada de 600 m², procedendo posteriormente à sua adaptação para utilização desportiva. Reparação e beneficiação geral do armazém; Regularização e preparação do pavimento existente; Construção ou adaptação de instalações sanitárias para utilização masculina e feminina; Criação de uma zona específica para preparação física; Aquisição de equipamento técnico-desportivo básico para fortalecimento muscular, coordenação, flexibilidade e prevenção de lesões.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

Página 13

3- Previsão de despesa

RÚBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
Arrendamento	Aluguer de armazém	30 000€
Adaptação/Beneficiação	Reparações gerais; Pintura interior Iluminação; Inst. Sanitárias	15 000€
Adaptação/Beneficiação	Piso(cimento com verniz)	20 000€
Equipamento Prep. Física	Espaldares e barras de alongamento, Colchões; etc	2 000€
	TOTAL DA DESPESA	67 000€

Justifique

Atendendo aos limitados recursos financeiros do clube, cuja principal fonte de receita provém das mensalidades suportadas pelas famílias dos atletas, torna-se inviável assegurar autonomamente os encargos associados ao arrendamento e adaptação do espaço.

Neste sentido, solicita-se à Câmara Municipal a atribuição de apoio financeiro e institucional que permita a concretização deste projeto estruturante para o desenvolvimento da Patinagem Artística no concelho.

- O investimento proposto contribuirá para o reforço da oferta desportiva municipal, para a promoção da atividade física entre crianças e jovens e para a criação de condições adequadas ao desenvolvimento desportivo e competitivo dos atletas locais. Garantir disponibilidade horária adequada para os treinos e preparação das provas desportivas ao longo do ano desportivo;

